



Procuradoria da República
Comarca de Faro
Coordenação

OBJETIVOS/PLANEAMENTO DE AÇÕES

2015/2016

1. INTRODUÇÃO	1
2. ASPETOS METODOLÓGICOS.....	2
3. DIAGNÓSTICO E PLANEAMENTO DA ATIVIDADE DE COORDENAÇÃO	5
4. METODOLOGIA NO DIAP	11
5. OBJETIVOS E AÇÕES PLANEADAS	13

1. INTRODUÇÃO

A (Nova) Organização do Sistema Judiciário, aprovada pela Lei 62/2013, de 26/8, regula no seu artigo 90º os objetivos estratégicos das comarcas e a sua monitorização, conferindo ao Conselho Superior da Magistratura e à Procuradoria-Geral da República, em articulação com o governo, competência para os estabelecer. Por seu turno, o artº 91º desse diploma legal regula os objetivos processuais, conferindo ao Presidente do Tribunal e ao Magistrado do MP Coordenador de Comarca competência para os propor e ao Conselho Superior da Magistratura e PGR competência para os aprovar. Nos artigos 94º n. 2, alínea b) e 4 e 101º n. 1, alínea b) e n) essa lei atribui expressamente ao Presidente do Tribunal e ao Magistrado do MP Coordenador de Comarca a competência para acompanhar a realização dos objetivos fixados e implementar objetivos mensuráveis para cada unidade orgânica.

É uma opção muito clara e vincada do legislador pela introdução nos tribunais e no MP da chamada “gestão por objetivos” ¹ que, aliás, havia já sido introduzida na

¹ Acrescente-se que o mesmo diploma legal, no artigo 108º n. 2, aponta expressamente como uma das duas razões para sujeição de determinadas matérias ao Conselho de Gestão o cumprimento dos objetivos estabelecidos para a comarca. A grande importância dada ao estabelecimento de objetivos



Procuradoria da República
Comarca de Faro
Coordenação

Administração Pública através da reforma de 2000 e com o SIADAP (Sistema Integrado de Administração do Desempenho na Administração Pública) previsto na Lei 66-B/07, de 31/12.

Note-se que no MP, por iniciativa concertada das quatro Procuradorias-gerais distritais fora já, em 2013, formalmente introduzida em todas as (então) comarcas a fixação de objetivos e que, de todo o modo, essa prática já era seguida há muitos anos em vários departamentos do MP, designadamente no DIAP de Lisboa, na área da PGDL e em Setúbal.

Em 15 de julho do corrente ano de 2015 a Procuradoria-Geral da República divulgou, através do SIMP, os Objetivos Estratégicos do Ministério Público para o triénio judicial 2015-2018 e para o ano judicial 2015-2016. Nesse documento se explicita que “Deverá agora cada órgão do Ministério Público, autonomamente ou em articulação com outros, determinar os objetivos processuais, planos de ação e medidas setoriais a implementar para atingir os objetivos estratégicos que apelem à sua intervenção, tendo em conta o seu âmbito funcional.”

Esta proposta é, assim, elaborada no cumprimento das referidas disposições legais e das orientações da Procuradoria-Geral da República.

2. ASPETOS METODOLÓGICOS

O processo de estabelecimento de objetivos na comarca de Faro e a elaboração da proposta procurou respeitar algumas regras metodológicas essenciais.

Assim, considerou-se logo no início do processo que para a discussão e estabelecimento de objetivos na comarca era conveniente, em primeiro lugar, ter alguns conhecimentos, ainda que básicos, sobre *gestão* e sobre *gestão por objetivos*.

como prática de gestão nos tribunais e MP reflete-se, até, no diploma do Regime Aplicável à Organização e Funcionamento dos Tribunais, aprovado pelo Decreto-Lei 49/2014, de 27/3, em cujo preâmbulo se refere que a reorganização que ele opera permite “entre outras, a adoção de práticas gestionárias por objetivos”



Procuradoria da República
Comarca de Faro
Coordenação

Daí que, num primeiro momento, ainda em julho do corrente ano de 2015, a coordenação tenha divulgado por todos os procuradores da República da comarca um documento informativo por si elaborado, onde, sem preocupações de teorização, se expuseram diversas noções, designadamente de gestão por objetivos, de planeamento, de motivação, de auto controlo, de participação, de objetivo, de objetivo estratégico, de objetivo processual, de resultado, de indicadores, de metas, de missão, etc.

No mesmo documento indicaram-se algumas “regras práticas” do processo de fixação de objetivos (v.g. a necessidade de definir e respeitar a missão, o alinhamento com os objetivos estratégicos, a participação individual, a clareza, simplicidade e concisão, a verificabilidade, a previsão de indicadores) e as regras essenciais de fixação de objetivos no MP (o respeito pela sua missão constitucionalmente consagrada, pela lei, pelos objetivos estratégicos definidos pela PGR e pelas “regras práticas”). Referiram-se, ainda, as principais vantagens da gestão por objetivos e cuidados a ter na transposição das regras de gestão para o MP (p. ex. o planeamento, a objetivação da avaliação, o estímulo, a melhor superação de obstáculos, a maior responsabilização).

A importância primordial do “planeamento” na fixação de objetivos e do seu ponto inicial – o diagnóstico - foi então realçada.

Na concretização do planeamento, procedeu-se num segundo momento, do seguinte modo :

Realizaram-se reuniões entre a coordenação da comarca e (todos) os procuradores da República de cada secção da Instância Central e do DIAP (1ª e 2ª secção criminal, 1ª e 2ª secção de Família e Menores, 1ª e 2ª secção de Trabalho, Secção Cível de Faro, 1ª e 2ª secção de execução, Secção de Comércio, bem como coordenadores das secções e unidades locais e especializadas de Faro, Portimão, Lagos, Silves, Albufeira, Loulé, Olhão, Tavira e Vila Real de Santo António).



Procuradoria da República
Comarca de Faro
Coordenação

Nessas reuniões, seguindo ordem de trabalhos previamente comunicada, fizeram-se, além do mais, diagnósticos dos respetivos serviços.

Assim, em cada unidade orgânica da comarca, identificaram-se os problemas/obstáculos, sobretudo do serviço a cargo do MP mas também do serviço judicial, fez-se, afinal, o ponto da situação, discutiu-se, em concreto, a viabilidade de serem fixados objetivos e planeadas ações, e esboçaram-se os próprios objetivos e ações planeadas, procurando-se sempre fazer a articulação com a definição estratégica feita pela Sr^a Procuradora-Geral da República.

Naturalmente que, nalguns casos, após discussão, se concluiu que, em virtude de o serviço do MP estar em dia e de a maior parte do serviço depender de atuação judicial ou de procura espontânea do público, não é viável, de momento, estabelecer objetivos quantitativos, mensuráveis, ou outros objetivos ou ações além dos genéricos de manutenção da rapidez e qualidade de resposta do MP, designadamente através de ter todo o seu serviço em dia, de manter disponibilidade para o atendimento ao público, etc.

As reuniões serviram também à coordenação como base, entre outras, para a definição de um plano de coordenação da comarca, a que adiante se fará referência autónoma.

Os diagnósticos das diversas unidades, tal como os instrumentos, os objetivos e as ações planeadas, foram estabelecidos de forma participada, em colaboração entre os magistrados e a coordenação.

Os diversos objetivos parcelares foram compilados e reunidos nos quadros que adiante serão apresentados. Note-se que, apesar de corresponderem, em regra, aos que foram estabelecidos nas reuniões e em comunicações dos Procuradores da República com funções de coordenação, foram feitos pela coordenação, excecionalmente, pequenos ajustamentos.

Escusado será referir que os problemas cuja resolução não depende diretamente de atividade do MP na comarca – por exemplo recursos humanos, especialmente de



Procuradoria da República
Comarca de Faro
Coordenação

magistrados mas também de funcionários, meios técnicos, estudo e implementação de regras organizativas e legais, etc. – não estão incluídos, por razões metodológicas, nesta proposta.

Trata-se, naturalmente, da primeira vez que são definidos objetivos na (nova) comarca de Faro, nos termos de nova regulamentação e com objetivos estratégicos fixados pela primeira vez, pelo que o respetivo processo tem, necessariamente, algo de experimental e será melhorado em próximas ocasiões.

3. DIAGNÓSTICO E PLANEAMENTO DA ATIVIDADE DE COORDENAÇÃO

I - Também em relação à atividade de coordenação da comarca se fez um diagnóstico e, através de planeamento, se delineou uma estratégia de atuação. Tudo isso com base nos diagnósticos feitos nas referidas reuniões, bem como em dados estatísticos recolhidos do sistema, na observação da dinâmica da comarca e nas trocas de impressões mantidas ao longo do ano sobretudo com os magistrados do MP mas também com juízes e oficiais de justiça.

Relembre-se que em plano de coordenação feito no início do mapa judiciário e comunicado à hierarquia, referido também no relatório semestral para onde, para uma mais pormenorizada descrição se remete, haviam já sido identificado cinco problemas prioritários a resolver pela atividade de coordenação da comarca. Importa agora fazer uma breve análise do estado do seu cumprimento, bem como analisar o seu eventual enquadramento nos objetivos estratégicos definidos pela PGR, de forma a poder concluir-se pela necessidade de se manterem ou não como prioritários para o próximo ano.

a. O primeiro problema detetado era a dispersão e a diversidade de regras de funcionamento do MP na área da nova comarca, resultado de preexistirem três círculos (Loulé, Faro e Portimão) com regras muito diferentes e com pouca ou nenhuma articulação entre si.



Procuradoria da República
Comarca de Faro
Coordenação

No decurso do ano passado houve alguma evolução no tratamento desse problema, designadamente através da harmonização de procedimentos mediante ordens de serviço e despachos que definiram regras básicas comuns especialmente no DIAP mas também em matéria de substituições, de distribuição de serviço, de atendimento ao público, de comunicação interna, de reuniões, com ordens de serviço previamente comunicadas e atas, bem como pela centralização de organização de turnos, de recolha e divulgação de elementos estatísticos, etc.

Importa no decurso do próximo ano aprofundar essa harmonização e interligação entre serviços da comarca (especialmente entre os do barlavento e os do sotavento), quer no DIAP quer nas secções criminais, de família e menores e de trabalho da Instância Central, quer, através da coordenação sectorial, na área cível, sempre tendo o cuidado de respeitar a autonomia técnico-jurídica dos magistrados e com alguma flexibilidade para, sem prejuízo do respeito por regras básicas, permitir adaptações necessárias a especificidades ou aspetos locais de conjuntura.

Esse é, por isso, um problema que se mantém prioritário em sede de coordenação para o ano judicial de 2015/2016 e enquadra-se diretamente nos pontos B.2 e B.3 dos objetivos estratégicos fixados pela Procuradoria-Geral da República.

b. O segundo problema detetado foi o grande volume, alguma ineficiência e falta de qualidade da cooperação judiciária internacional em matéria penal, quer na fase de inquéritos, quer na de julgamentos.

Esse problema, depois de estudado em colaboração com a direção de cooperação judiciária junto da PGR, foi objeto de tratamento organizativo, através de atribuição a uma procuradora da República do DIAP/SIC da coordenação da cooperação judiciária internacional em matéria penal, bem como da definição de algumas regras de transmissão e elaboração das cartas rogatórias expedidas de Portugal, e de divulgação de “boas práticas” quer pelos magistrados do MP, quer pelos juízes da área criminal através do Sr. Juiz Presidente.



Procuradoria da República
Comarca de Faro
Coordenação

Por problemas prolongados de saúde da referida Senhora Magistrada os procedimentos foram suspensos e não foi feito ainda um balanço rigoroso dos cerca de 6 meses em que foram aplicados.

A necessidade de trabalhar a área de cooperação judiciária mantém-se, pelo que importa, por isso, durante o ano de 2015/2016, mantê-la como prioritária e definir como meios de resolver o problema a reafecção do serviço a outro(s) magistrado até ao regresso da Sr^a Procuradora da República, bem como a realização de um balanço dos referidos seis meses, em colaboração com a PGR.

Esse é, assim, um problema que se mantém prioritário em sede de coordenação. Enquadra-se diretamente, aliás, no objetivo estratégico B.9, definido pela PGR, relativo a qualidade de ação.

c. O terceiro problema detetado foi o relativo ao tratamento dos grandes números no serviço de inquéritos/DIAP, incluindo o das participações.

Esse problema foi tratado através de criação de (sub)secções de desconhecidos nas secções locais situadas em Faro, Portimão, Loulé e Albufeira, bem como da criação de regras organizativas e de funcionamento dessas subsecções, periodicamente monitorizadas, de divulgação e chamada de atenção para o cumprimento de orientações hierárquicas sobre a utilização de formas simplificadas e consensuais do processo penal, bem como da centralização da recolha, tratamento e divulgação de dados estatísticos.

Mostra-se absolutamente necessária a monitorização e melhoria de aspetos que venham a ser identificados e esta preocupação constitui a base para o estabelecimento de vários dos objetivos do DIAP. Apesar de não se vislumbrar a necessidade de ações relevantes para o próximo ano, o acompanhamento do problema deve continuar a ser prioritário. Aliás, enquadra-se diretamente no objetivo estratégico de celeridade (C.1) definido pela PGR e, indiretamente, permite que o sistema prossiga vários dos outros objetivos estratégicos definidos para a área criminal



Procuradoria da República
Comarca de Faro
Coordenação

d. O quarto problema detetado foi o do tratamento dado aos inquéritos mais complexos e graves.

No decurso do ano anterior foram criadas secções especializadas em Faro e em Portimão para o tratamento de tais processos. Neste momento, após o último movimento de magistrados do MP, houve alteração da competência de tais secções, com o alargamento do catálogo de crimes cujos inquéritos dirigem.

Essa especialização foi principal resposta ao referido problema, embora secundariamente também se tenham dado orientações para todos os OPC visando o respeito regras legais de competência reservada da P.J. Daí que, tal como sucede com o anterior problema, não se prevejam ações para o ano de 2015/2016, embora seja necessário um especial acompanhamento, monitorização e melhoria dos aspetos que se detetem deles carecer (designadamente assume especial importância a realização de balanço das alterações da competência das secções especializadas). Nessa medida, a preocupação deve manter-se prioritária para o ano de 2015/2016. Aliás, enquadra-se nas áreas prioritários A.1, A.3, A.4, A.5 definidas pela PGR.

e. O quinto problema detetado foi o da atuação dos órgãos de Polícia Criminal (OPC) na comarca, especialmente na investigação criminal. Com efeito, foram detetadas várias ineficiências dos OPC, entre elas a enorme diversidade de procedimentos e uma necessidade de, em muitos casos, reforçar a efetiva direção do inquérito pelo MP.

Durante o ano passado deram-se alguns passos na resolução desses problemas, designadamente através do levantamento feito por todos os magistrados do DIAP, em reuniões programadas, das questões a tratar e a alterar. No entanto, fez-se menos do que se previa, especialmente porque essa matéria estava a ser coordenada por magistrada que se encontra de baixa prolongada. É uma área que carece, por isso, de renovado impulso, que passa pela atribuição desse encargo a outro magistrado e pela elaboração de umas “boas práticas”, com divulgação pelos OPC em sessões presididas por magistrados do DIAP.



Procuradoria da República
Comarca de Faro
Coordenação

Permanece, assim, um problema prioritário da comarca. Enquadra-se diretamente nos objetivos estratégicos B.4 e B.5 definidos pela PGR.

II - A observação da dinâmica da procuradoria, com base, também, nas reuniões e contactos tidos com magistrados do MP, bem como com juízes, oficiais de justiça e outros intervenientes e, sobretudo, a definição dos objetivos estratégicos feita pela PGR, levam à definição de outras áreas prioritárias para a atuação da coordenação da comarca para o ano de 2015/2016 :

a. A primeira (das novas) áreas prioritárias definidas foi a relativa à falta de adequada articulação entre o MP na fase de inquérito e o MP na fase de julgamento, ou seja, entre o DIAP e as secções criminais (ou genéricas) da Instância Local e da Instância Central.

Trata-se de um problema já bastante debatido que, por isso, não se justifica, aqui, aprofundar². Refira-se, de todo o modo, que a crescente especialização e, em muitos casos, o aumento da distância física entre as instalações dos magistrados de uma e de outra fase, bem como a circunstância de os procuradores da República das secções criminais terem deixado, por força daquela especialização, de exercer funções de coordenação geral como sucedia anteriormente, leva a maiores dificuldades na comunicação entre as duas fases que podem perturbar o objetivo final do processo penal. A atuação do MP no processo penal deve, na verdade, ser vista como um todo, sob pena de as suas funções não serem convenientemente desempenhadas.

Procurar-se-á resolver a questão através de mecanismos de articulação, a criar quer nas Instâncias Locais, quer nas Instâncias Centrais, discutidos previamente com os respetivos procuradores da República, tais como comunicações e estudo conjunto de casos mais significativos que possam servir para melhorar futuros procedimentos, reuniões de coordenação, etc.

² Não se pode deixar de referir, porque especialmente importante, a discussão sobre essa matéria que teve lugar em 2010 na Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa, bem como as soluções então aí encontradas e que pode ser acompanhado através do SIMP temático.



Procuradoria da República
Comarca de Faro
Coordenação

É um problema que se enquadra diretamente nos objetivos estratégicos da PGR relativos à qualidade de ação B.2, B.3 e B.8.

b. Ligada a essa preocupação prioritária, embora visando não só objetivos de articulação, mas também de conhecimento do volume e resultado do serviço produzido, quer por parte dos próprios magistrados, quer dos do DIAP de forma a aperceberem-se do resultado, em termos genéricos, das suas acusações, quer da coordenação para efeitos de gestão de recursos, está a falta de retorno do resultado da atividade do MP nos julgamentos. Na verdade, desconhece-se, ao certo, a quantidade e percentagem de condenações/absoluções, o número e tipo de penas aplicadas (prisão, multa, etc), o número de julgamentos adiados, as prescrições de penas, etc, sendo certo que a base de dados do citius não permite, neste momento e desde a sua criação, fornecer, adequadamente, os dados necessários e eles são muito importantes para as finalidades acima referidas.

Procurará atuar-se sobre esse questão através de meios de registo dos dados necessários pelos magistrados, se possível através de um programa informático elaborado em colaboração com a Universidade do Algarve, que já manifestou interesse em fazê-lo, ou, de todo o modo, enquanto isso não for viável, através de meios não informáticos construídos com a participação dos magistrados envolvidos.

A questão enquadra-se também nos objetivos da PGR relativos à qualidade de ação B.2 e B.8, bem como nos relativos à qualidade organizacional D.5 e D.6.

c. Outra (nova) área prioritária definida foi fruto da verificação, através dos vários indicadores estatísticos utilizados na comarca, de significativas discrepâncias na resposta dada pelo DIAP, sobretudo em termos de tempo médio de duração de inquérito e de pendências. Na verdade, há grandes variações nesses indicadores entre as várias secções do DIAP da comarca e entre muitos dos respetivos magistrados, mesmo tendo em conta o volume de entradas e o restante serviço a seu cargo, que revelam a necessidade de, nalguns casos, se adotarem diferentes metodologias na direção e andamento dos inquéritos. Procurar-se-à fazer isso em colaboração com os



Procuradoria da República
Comarca de Faro
Coordenação

Procuradores da República, especialmente através dos objetivos e ações a seguir descritos, mas também em reuniões de coordenação e em instrumentos de monitorização.

É uma prioridade que se enquadra diretamente no objetivo estratégico de celeridade C.1.

4. METODOLOGIA NO DIAP

A metodologia usada no estabelecimento de objetivos no DIAP merece uma referência autónoma:

Em reuniões com os procuradores da República com funções de coordenação no DIAP foram discutidos e definidos alguns pressupostos operativos essenciais ao estabelecimento de objetivos e sua monitorização.

Assim, estabeleceu-se:

- que o período a considerar para efeitos de cálculo e monitorização dos objetivos seria o situado entre 1/7/15 e 30/7/16, sem prejuízo de monitorização a meio do período ;
- a forma como os dados seriam obtidos – através do citius, exceto os das Suspensões Provisórias do Processo (SPP) que, por o citius não fornecer os dados necessários, se obterão através do respetivo módulo do SIMP.
- a forma de calcular a percentagem de utilização das formas simplificadas:
Percentagem da soma de SPP + Abreviados + Sumários + Sumaríssimos + 280º CPP, face à soma dos SPP + Abreviados + Sumários + Sumaríssimos + 280º CPP + Acusações Tribunal Singular + Acusações Tribunal Coletivo + Acusações em 16/3 + Acusações Júri, ou seja, $[n^{\circ} \text{ total simplificados} \times 100] : [n^{\circ} \text{ total onde foram recolhidos indícios de crime}]$



Procuradoria da República
Comarca de Faro
Coordenação

- que os objetivos deveriam referir-se e ser revelados por cinco indicadores : pendência mensal de inquéritos, taxa de resolução (rácio entre os inquéritos pendentes e os entrados durante um ano), antiguidade de inquéritos pendentes por ano de registo, taxa de inquéritos pendentes há mais de 8 meses em relação ao total de inquéritos pendentes e percentagem de formas simplificadas de processos em relação ao total de processos indiciados.

Daí que esses cinco objetivos sejam comuns a todas as (9) secções genéricas do DIAP de Faro, bem como aos objetivos gerais do DIAP, como dos quadros adiante apresentados resulta.

Foram também comunicadas e discutidas, nessas reuniões, as tendências desejáveis para os objetivos, ou seja, em que medida a pendência, a taxa de resolução, a antiguidade dos inquéritos e a taxa de inquéritos pendentes há mais de 8 meses deveriam diminuir, bem como em que medida a utilização das formas simplificadas e SPP deveria aumentar ou a sua composição deveria ser alterada.

Depois, os Procuradores da República com funções de coordenação reuniram com os procuradores-adjuntos das secções que dirigem, fizeram análise e diagnóstico individuais do serviço, estabeleceram de forma participada os objetivos processuais individuais e apresentaram-nos, com os das respetivas secções, ao coordenador da comarca. Sublinhe-se que foram, assim, discutidos e estabelecidos objetivos individuais para todos os Senhores procuradores-adjuntos das secções e unidades genéricas do DIAP da comarca³ e, nalguns casos, para os próprios serviços de apoio (técnicos de justiça), enquadrados nos objetivos propostos pela coordenação e definidos pela Procuradoria-Geral da República. Esses objetivos foram (ou serão ainda)

³ A especificidade do serviço prestado pelos três procuradores-adjuntos das secções especializadas e a circunstância de recentemente a “competência” dessas secções ter sido significativamente alterada sem que tenha ainda passado o tempo necessário para se fazerem balanços desaconselhou o estabelecimento, por ora, de objetivos.



Procuradoria da República
Comarca de Faro
Coordenação

comunicados pelos procuradores da República com funções de coordenação aos magistrados e secções e serão monitorizados no decurso deste ano.

Refira-se que em termos gerais, analisada a situação de todo o DIAP, parece razoável apontar para os seguintes critérios de estado de letras sublinhando-se, porém, de forma vincada, que são relativos e meramente orientadores, uma vez que não têm em conta circunstâncias específicas como distribuições concentradas, estado das letras no início de funções, exclusividade nos inquéritos, etc⁴ :

	Pendência	% Resolução	% Pendentes +8m	% simplificados/indiciados
Ideal	< 250	< 30	< 20 (do total)	> 65
Muito Positivo	250 – 300	30 – 35	20 – 25	61 – 65
Positivo	301 – 350	36 – 40	25 – 30	55 – 60
Excessivo	351 – 400	41 – 50	31 – 35	-
Muito excessivo	> 400	> 50	> 35	-

5. OBJETIVOS E AÇÕES PLANEADAS

Os objetivos processuais estabelecidos e as ações planeadas para o DIAP e secções da comarca constam esquematicamente dos quadros que seguem em anexo.

Faro, 30 de setembro de 2015

O Magistrado do Ministério Público Coordenador da Comarca de Faro,

(Francisco Mendonça Narciso/

⁴ Estes critérios não são aplicáveis às três letras das secções especializadas da 2ª secção de Faro e de Portimão.



Procuradoria da República da Comarca de Faro

Coordenação

OBJETIVOS PROCESSUAIS

2015/2016 - Quadro Síntese

DIAP de Faro (quadro geral)

#	Indicadores (Ponto de Partida)	Objetivos	Enquadramento nos objetivos da PGR	Monitorização	
				Resultados 01-02-2016	Resultados 01-07-2016
I	Pendência 10.500 Inquéritos	10.000 Inquéritos	C.1		
II	Taxa de Resolução 47%	(<) 40%	C.1		
III	Antiguidade do Registo	Findar todos os Inquéritos: Anteriores a 2010 (8); De 2010 (13); De 2011 (47); De 2012 (148); 50% dos de 2013 (672)	C.1		
IV	(%) Pendência (>=) 8 (oito) meses	(<) 25%	C.1		
V	Utilização de meios alternativos (% vs indiciados)	55% a 60% Aumento de 5% a 10% nos Processos Sumaríssimos	C.1 B.1		



Procuradoria da República da Comarca de Faro
 Coordenação

OBJETIVOS PROCESSUAIS

2015/2016 - Quadro Síntese

DIAP/Faro - 1ª Secção

#	Indicadores (Ponto de Partida)	Objetivos	Enquadramento nos objetivos da PGR	Monitorização	
				Resultados 01-02-2016	Resultados 01-07-2016
I	Pendência (1.622 Inquéritos)	1.300 Inquéritos	C.1		
II	Taxa de Resolução (47%)	35% a 40%	C.1		
III	Antiguidade do Registo	Findar todos os Inquéritos anteriores a 2012 Findar 3/4 dos Inquéritos de 2013	C.1		
IV	(%) Pendência (>=) 8 (oito) meses (23%)	20%	C.1		
V	Utilização de meios alternativos (% vs indicados) (49%)	55%	C.1 B.1		



Procuradoria da República da Comarca de Faro
 Coordenação

OBJETIVOS PROCESSUAIS

2015/2016 - Quadro Síntese

DIAP/Portimão - 1ª Secção

#	Indicadores (Ponto de Partida)	Objetivos	Enquadramento nos objetivos da PGR	Monitorização	
				Resultados 01-02-2016	Resultados 01-07-2016
I	Pendência (1.500 Inquéritos)	Entre 1.400/1.600 Inquéritos	C.1		
II	Taxa de Resolução (40%)	(<) 35%	C.1		
III	Antiguidade do Registo	Terminar todos os Inquéritos registados antes de 31/12/2012 Terminar 50% dos Inquéritos registados antes de 31/12/2013	C.1		
IV	(%) Pendência (>=) 8 (oito) meses (35%)	(<=) 30%	C.1		
V	Utilização de meios alternativos (% vs indiciados) (50%)	Entre 50% e 60% Aumentar a utilização do Processo Sumaríssimo para os 12% e 15%	C.1 B.1		



Procuradoria da República da Comarca de Faro
Coordenação

OBJETIVOS PROCESSUAIS

2015/2016 - Quadro Síntese

DIAP/Loulé

#	Indicadores (Ponto de Partida)	Objetivos	Enquadramento nos objetivos da PGR	Monitorização	
				Resultados 01-02-2016	Resultados 01-07-2016
I	Pendência (1.459 Inquéritos)	1.300 Inquéritos	C.1		
II	Taxa de Resolução (44%)	35% a 40%	C.1		
III	Antiguidade do Registo	Findar todos os Inquéritos anteriores a 2012 Findar 3/4 dos Inquéritos de 2013	C.1		
IV	(%) Pendência (>=) 8 (oito) meses (22%)	20%	C.1		
V	Utilização de meios alternativos (% vs indicados) (60%)	60% a 65%	C.1 B.1		



Procuradoria da República da Comarca de Faro

Coordenação

OBJETIVOS PROCESSUAIS

2015/2016 - Quadro Síntese

DIAP/Albufeira

#	Indicadores (Ponto de Partida)	Objetivos	Enquadramento nos objetivos da PGR	Monitorização	
				Resultados 01-02-2016	Resultados 01-07-2016
I	Pendência (1.395 Inquéritos)	1.200 a 1.300 Inquéritos	C.1		
II	Taxa de Resolução (41%)	(<) 40%	C.1		
III	Antiguidade do Registo	Findar todos os Inquéritos anteriores a 2012 Findar 50% dos Inquéritos de 2013	C.1		
IV	(%) Pendência (>=) 8 (oito) meses	(<) 30%	C.1		
V	Utilização de meios alternativos (% vs indiciados) (67%)	65% a 70%	C.1 B.1		



Procuradoria da República da Comarca de Faro

Coordenação

OBJETIVOS PROCESSUAIS

2015/2016 - Quadro Síntese

DIAP/VRSA (Vila Real de Sto. António)

#	Indicadores (Ponto de Partida)	Objetivos	Enquadramento nos objetivos da PGR	Monitorização	
				Resultados 01-02-2016	Resultados 01-07-2016
I	Pendência (719 Inquéritos)	Partida - 719 (-20%) » (+-) 575 Inquéritos	C.1		
II	Taxa de Resolução (47%)	Partida - 46,81% (-) 35%	C.1		
III	Antiguidade do Registo	Terminar todos os Inquéritos registados antes de 31/12/2012 Terminar 50% dos Inquéritos registados antes de 31/12/2013	C.1		
IV	(%) Pendência (>=) 8 (oito) meses (412 Inquéritos)	(-30%) » (+-) 298 Inquéritos	C.1		
V	Utilização de meios alternativos (% vs indicados) (31,2%)	Entre 50% e 60% Aumentar a utilização dos Processos Abreviados e Sumaríssimo para os 20%	B.1		



Procuradoria da República da Comarca de Faro

Coordenação

OBJETIVOS PROCESSUAIS

2015/2016 - Quadro Síntese

DIAP/Tavira

#	Indicadores (Ponto de Partida)	Objetivos	Enquadramento nos objetivos da PGR	Monitorização	
				Resultados 01-02-2016	Resultados 01-07-2016
I	Pendência (414 Inquéritos)	Partida - 414 (-15%) » (+-) 352 Inquéritos	C.1		
II	Taxa de Resolução (36,5%)	Partida - 36,45% (-) 30%	C.1		
III	Antiguidade do Registo	Terminar todos os Inquéritos registados antes de 31/12/2012 Terminar 60% dos Inquéritos registados antes de 31/12/2013	C.1		
IV	(%) Pendência (>=) 8 (oito) meses (87 Inquéritos)	(-20%) » (+-) 70 Inquéritos	C.1		
V	Utilização de meios alternativos (% vs acusações)	Entre 50% e 60%	C.1 B.1		



Procuradoria da República da Comarca de Faro
Coordenação

OBJETIVOS PROCESSUAIS

2015/2016 - Quadro Síntese

DIAP/Olhão

#	Indicadores (Ponto de Partida)	Objetivos	Enquadramento nos objetivos da PGR	Monitorização	
				Resultados 01-02-2016	Resultados 01-07-2016
I	Pendência (1.177 Inquéritos)	Partida - 1177 (-20%) » (+-) 953 Inquéritos	C.1		
II	Taxa de Resolução (51,1%)	Partida - 51,13% Entre os 35% e 37%	C.1		
III	Antiguidade do Registo	Terminar todos os Inquéritos registados antes de 31/12/2012 Terminar 50% dos Inquéritos registados antes de 31/12/2013	C.1		
IV	(%) Pendência (>=) 8 (oito) meses (743 Inquéritos)	(-30%) » (+-) 520 Inquéritos	C.1		
V	Utilização de meios alternativos (% vs indicados)	Entre 50% e 60%	C.1 B.1		



Procuradoria da República da Comarca de Faro
Coordenação

OBJETIVOS PROCESSUAIS

2015/2016 - Quadro Síntese

DIAP/Silves

#	Indicadores (Ponto de Partida)	Objetivos	Enquadramento nos objetivos da PGR	Monitorização	
				Resultados 01-02-2016	Resultados 01-07-2016
I	Pendência (970 Inquéritos)	900 Inquéritos	C.1		
II	Taxa de Resolução (52%)	(<) 45%	C.1		
III	Antiguidade do Registo	Findar todos os Inquéritos anteriores a 2012 Findar 50% dos Inquéritos de 2013	C.1		
IV	(%) Pendência (>=) 8 (oito) meses	20% a 25%	C.1		
V	Utilização de meios alternativos (% vs indicados) (43,28%)	50%	B.1		



Procuradoria da República da Comarca de Faro

Coordenação

OBJETIVOS PROCESSUAIS

2015/2016 - Quadro Síntese

DIAP/Lagos

#	Indicadores (Ponto de Partida)	Objetivos	Enquadramento nos objetivos da PGR	Monitorização	
				Resultados 01-02-2016	Resultados 01-07-2016
I	Pendência 1.200 Inquéritos	1.100 Inquéritos	C.1		
II	Taxa de Resolução 47%	44%	C.1		
III	Antiguidade do Registo	Findar todos os Inquéritos anteriores a 2012 Findar 50% dos Inquéritos de 2013	C.1		
IV	(%) Pendência (>=) 8 (oito) meses	20 a 25%	C.1		
V	Utilização de meios alternativos (% vs indicados) 48,75%	50%	C.1 B.1		



Procuradoria da República da Comarca de Faro
Coordenação
OBJETIVOS PROCESSUAIS / AÇÕES PLANEADAS

2015/2016 - Quadro Síntese

Faro - Procuradoria da República - Instância Central - 2ª Secção do Trabalho (Portimão)

#	Objetivos / Ações planeadas	Enquadramento nos objetivos da PGR	Monitorização	
			Resultados 01-02-2016	Resultados 01-07-2016
I	Manutenção do despacho sem atrasos e do serviço sem acumulações	C.1		
II	Alteração do sistema de atendimento ao público de modo a evitar, em todos os casos, a deslocação dos cidadãos duas vezes aos serviços; implementação de atendimento sem marcação prévia e de esquema de envio de documentos pelo cidadão através de correio ou email.	A.11 ; B.6		
III	Divulgação através do Portal do MP no novo sistema de atendimento e de instruções para o envio de documentos pelos cidadãos.	A.11 ; B. 6; D.1		
IV	Articulação com a ACT de modo a evitar o grande número de absolvições em processos de contra-ordenações por deficiências da instrução; realização de reuniões com ACT e com GNR e PSP para lhes dar conhecimento de tais deficiências e de formas de as evitar; elaboração de documentos escritos para esse efeito	B.5		
V	Realização de uma ou duas reuniões entre as duas secções de trabalho (Faro e Portimão) para levantamento, discussão e procura de soluções para questões comuns.	B.2 ; B.5		



Procuradoria da República da Comarca de Faro
Coordenação
OBJETIVOS PROCESSUAIS / AÇÕES PLANEADAS

2015/2016 - Quadro Síntese

Faro - Procuradoria da República - Instância Central - 2ª Secção de Família e Menores (Portimão)

#	Objetivos / Ações planeadas	Enquadramento nos objetivos da PGR	Monitorização	
			Resultados 01-02-2016	Resultados 01-07-2016
I	Melhorar o tempo de resolução dos processos através da simplificação e padronização de procedimentos	A.7 ; C.1		
II	Diminuição de 10% da pendência de todo o tipo de processos do MP	A.7 ; C.1		
III	Realização de reuniões semestrais com todas as CPCJ da área da Secção de Família e Menores de Portimão	A.7 ; C.1 ; B.5		
IV	Realização de reuniões semestrais com o Núcleo de Infância e Juventude do ISS	A.7 ; B.5		
V	Fortalecimento da ligação com a comunidade e com outras entidades através de participação em ações de promoção de direitos e de prevenção das situações de perigo promovidas pelas CPCJ e por outras entidades ligadas à proteção da infância e juventude.	A.7		



Procuradoria da República da Comarca de Faro
Coordenação
OBJETIVOS PROCESSUAIS / AÇÕES PLANEADAS

2015/2016 - Quadro Síntese

Faro - Procuradoria da República - Instância Central - 1ª Secção Criminal e Serviço Criminal de Instâncias

#	Objetivos / Ações planeadas	Enquadramento nos objetivos da PGR	Monitorização	
			Resultados 01-02-2016	Resultados 01-07-2016
I	Manutenção do serviço do MP em dia	B.8		
II	Manutenção da articulação entre o serviço criminal da Instância Central e das Instâncias Locais	B.8 ; B.2		



Procuradoria da República da Comarca de Faro
Coordenação
OBJETIVOS PROCESSUAIS / AÇÕES PLANEADAS

2015/2016 - Quadro Síntese

Faro - Procuradoria da República - Instância Central - 1ª Secção Cível e serviço cível das II

#	Objetivos / Ações planeadas	Enquadramento nos objetivos da PGR	Monitorização	
			Resultados 01-02-2016	Resultados 01-07-2016
I	Manutenção da celeridade da resposta do MP através de chamadas de atenção para os prazos dos despachos serem sistematicamente cumpridos (2, 5 e 10 dias consoante o tipo de despacho)	C.1		
II	Realização de duas reuniões entre o coordenador setorial e os procuradores-adjuntos das instâncias locais com serviço cível para diagnóstico do seu serviço, levantamento e discussão de questões e apoio.	B.2		



Procuradoria da República da Comarca de Faro
Coordenação
OBJETIVOS PROCESSUAIS / AÇÕES PLANEADAS

2015/2016 - Quadro Síntese

Faro - Procuradoria da República - Instância Central - 1ª Secção do Trabalho

#	Objetivos / Ações planeadas	Enquadramento nos objetivos da PGR	Monitorização	
			Resultados 01-02-2016	Resultados 01-07-2016
I	Manutenção do despacho sem atrasos e do serviço sem acumulações	C.1		
II	Articulação com a ACT de modo a evitar o grande número de absolvições em processos de contra-ordenações por deficiências da instrução; realização de reuniões com ACT e com GNR e PSP para lhes dar conhecimento de tais deficiências e de formas de as evitar; elaboração de documentos escritos para esse efeito	B.5		
III	Realização de uma ou duas reuniões entre as duas secções de trabalho (Faro e Portimão) para levantamento, discussão e procura de soluções para questões comuns.	B.2 ; B.5		



Procuradoria da República da Comarca de Faro
Coordenação
OBJETIVOS PROCESSUAIS / AÇÕES PLANEADAS

2015/2016 - Quadro Síntese

Faro - Procuradoria da República - Instância Central - 1ª Secção de família e Menores

#	Objetivos / Ações planeadas	Enquadramento nos objetivos da PGR	Monitorização	
			Resultados 01-02-2016	Resultados 01-07-2016
I	Melhorar o tempo de resolução dos processos através da simplificação e padronização de procedimentos	C.1		
II	Aumento de contactos e reuniões com as CPCJ da área da Secção de Família e Menores, bem como com entidades ligadas à proteção de crianças e jovens	B.5 e A.7		



Procuradoria da República da Comarca de Faro
Coordenação
OBJETIVOS PROCESSUAIS / AÇÕES PLANEADAS

2015/2016 - Quadro Síntese

Portimão - Procuradoria da República - Instância Central - 2ª Secção Criminal

#	Objetivos / Ações planeadas	Enquadramento nos objetivos da PGR	Monitorização	
			Resultados 01-02-2016	Resultados 01-07-2016
I	Manutenção do serviço do MP em dia	B.8		
II	Manutenção da articulação entre o serviço criminal da Instância Central e das Instâncias Locais	B.8 ; B.2		



Procuradoria da República da Comarca de Faro
Coordenação
OBJETIVOS PROCESSUAIS / AÇÕES PLANEADAS

2015/2016 - Quadro Síntese

Olhão - Procuradoria da República - Instância Central - Secção de Comércio

#	Objetivos / Ações planeadas	Enquadramento nos objetivos da PGR	Monitorização	
			Resultados 01-02-2016	Resultados 01-07-2016
I	Manutenção do serviço do MP em dia	C.1		



Procuradoria da República da Comarca de Faro
Coordenação
OBJETIVOS PROCESSUAIS / AÇÕES PLANEADAS

2015/2016 - Quadro Síntese

Silves - Procuradoria da República - Instância Central - 2ª Secção de Execução

#	Objetivos / Ações planeadas	Enquadramento nos objetivos da PGR	Monitorização	
			Resultados 01-02-2016	Resultados 01-07-2016
I	Manutenção em dia do serviço de execução a cargo do MP	C.1		
II	Contactos pessoais com alguns serviços de finanças, de modo a estabelecer relações pessoais com os técnicos que têm a seu cargo os contactos com os tribunais (no que a reclamações de crédito respeita), a fim de melhorar a intercomunicação e o fornecimento completo dos dados necessários à reclamação de créditos.	C.1		
III	Diminuição do tempo de resposta do MP na área cível, de forma a permitir uma mais rápida interposição de ações e de resposta às questões colocadas pelos cidadãos, através de procedimentos simplificados	C.1 ; A.8 ; B.6 e B. 7		
IV	Contactos com juntas de freguesia mais distantes de Silves de modo a apurar da viabilidade de o MP se deslocar aos locais mais distantes a fim de atender os cidadãos que o pretendam.	B.6 ; B.7.		



Procuradoria da República da Comarca de Faro
Coordenação
OBJETIVOS PROCESSUAIS / AÇÕES PLANEADAS

2015/2016 - Quadro Síntese

Loulé - Procuradoria da República - Instância Central - 1ª Secção de Execução

#	Objetivos / Ações planeadas	Enquadramento nos objetivos da PGR	Monitorização	
			Resultados 01-02-2016	Resultados 01-07-2016
I	Manutenção em dia do serviço de execução a cargo do MP	C.1		